



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **OFÍCIO Nº 66/2013 – ASSESSORIA DE GABINETE**

Ibitinga, 17 de Dezembro de 2013.

**Assunto: Solicita parecer dos projetos de Leis Ordinárias n.ºs 170/2013, 173/2013 e 176/2013, de autoria do Executivo Municipal, protocolados na Câmara Municipal, respectivamente, sob n.ºs 228/2013, 231/2013, 237/2013.**

**Ilustríssimo Presidente:**

Os Projetos de Leis Ordinárias protocolados nesta Casa de Leis sob os n.ºs 228/2013, 231/2013, 237/2013, os quais autorizam o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.636, de 19 de dezembro de 2012, são todos constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da douta Coordenadora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
**Chefe de Gabinete**

**A SUA SENHORIA**  
**Dr. MARCEL PINTO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

